

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

#### **Justificativa Técnica para Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração.**

A Fundação de Ação Social é o órgão gestor da Política da Assistência Social, do Trabalho e Emprego no Município de Curitiba, atuando de forma integral a outras políticas, junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos que compõem a Rede Socioassistencial do Município.

Todos os esforços visam à consolidação da Política Nacional da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) regulamentada pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009 e tem como finalidade assegurar proteção integral para pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social, com trajetória de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou em trânsito e sem condições de autossustento ou retaguarda familiar.

O Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e infraestrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e as necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Ressalta-se que atualmente a FAS dispõe de unidade própria, instituições parceiras e contratadas que realizam o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo, para pessoas adultas, do sexo masculino e feminino, em situação de rua ou desabrigo que fazem uso de substâncias psicoativas ou não.

Ressaltamos, que a FAS instaurou o processo administrativo nº 01-044647/2023, para realização de Chamamento Público, visando à seleção de propostas para atendimento deste público, sendo destas 81 vagas para o público masculino e 20 vagas para o público

feminino. Ocorre que o resultado do Chamamento, lote 02, de atendimento ao público feminino, apresentou resultado fracassado sendo necessário a instauração de novo certame.

Deste modo, a Diretoria de Atenção à Pessoa em Situação de Rua – DPSR justifica a dispensa de Chamamento Público por urgência, conforme art.20, inciso I do decreto Municipal nº 1067/2016- PMC, (...) *“no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividade de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias”*, com a OSC ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR que atualmente realiza prestação do serviço de acolhimento institucional, para pessoas adultas, na faixa etária de 18 a 59 anos de idade, do sexo feminino, que se encontram em situação de risco pessoal e social com ou sem trajetória de rua, com ou sem uso de SPA, as quais necessitam de acolhimento. Cabe salientar que esta Organização está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante da exiguidade do tempo referente ao período necessário até a instauração e finalização do processo de chamamento, para garantia e continuidade da oferta do serviço em atenção ao público feminino em situação de rua optou-se pelas instituições que já possuem termos de parceria vigentes, não havendo o rompimento de vínculos das acolhidas com a organização. Neste caso, a OSC possui termo de Colaboração vigente, atendendo com plano de trabalho corrente, o objeto do Chamamento Público, com vencimento em 07/07/2024, para o atendimento de até 20 pessoas em situação de rua.

No tocante aos valores, ficou avençado que o valor praticado será o mesmo que foi padronizado no último Chamamento Público para o serviço de acolhimento institucional com a per capita de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Reforçamos que a dispensa de Chamamento Público está sendo solicitada pelo **prazo de 180 dias**, ressaltando a descontinuidade do atendimento do referido público, sendo que a falta dessas vagas poderiam deixar pessoas em riscos iminentes principalmente durante o período da Ação Inverno devido as adversidades climáticas como as quedas bruscas de temperatura e chuvas intensas , características mais acentuadas nas estações de outono, inverno , particularmente a partir do mês de maio , estendendo-se até o mês de novembro e que impactam diretamente no aceite e permanência dessas pessoas em proteção aos agravos de saúde e óbitos por hipotermia.



Tal medida justifica-se para garantir a continuidade dos termos de parceria vigentes com finalização prevista em 06 e 07 de julho de 2024, até a finalização dos tramites legais do chamamento em público.

Neste sentido para haver cobertura de instrumento jurídico para oferta do referido serviço foi iniciado processo de Dispensa por urgência, **com vigência de 180 dias**, condicionado a finalização do novo Chamamento que atenderá esse público.

O termo de parceria a ser formalizado tem como objeto a execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para pessoas adultas do sexo feminino, na faixa etária de 18 a 59 anos de idade, em situação de rua, em vulnerabilidade e risco social decorrentes do uso de substâncias psicoativas ou não, para até 20 pessoas com valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser repassado em três parcelas bimestrais de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2024.06.21 14:26:53 -03'00'

Maria Alice Erthal

Presidente da Fundação de Ação Social - FAS